



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICAM** ao Executivo Municipal, que contrate vigias “motorizados” para o perímetro urbano e que possam, na medida do possível, atender também o interior, caso aja a necessidade.

Justifica-se o pedido pois nosso município não possui o porte para a criação da guarda municipal, o que seria o ideal, e alguns vigias com motocicletas, por exemplo, poderiam fazer um trabalho excelente inibindo ações de roubo, vandalismo e até perturbação da ordem dentro dos limites de nosso município.

Nestes termos, pedem deferimento.

Mariópolis, 09 de maio de 2022.

Ademir Basso
Vereador – PV

Dejair de Paula Ferreira
Vereador – PDT

Pedro Vieira dos Santos
Vereador – PDT

Solismar Germiniani de Sousa
Vereador – PSB